

LEI MUNICIPAL N.º 2146, DE 22 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo firmar permissão de uso de imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar permissão de uso de *“Uma área de terras rurais com superfície de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada em Linha São Roque, interior de Município de Boqueirão do Leão, RS, devidamente registrada no registro de imóveis de Lajeado, RS, sob a Matrícula 32.235, conforme certidão anexa.”*

§ 1º - A utilização do espaço pela empresa Cessionária, será exclusivamente para o acondicionamento de materiais metálicos recicláveis, ficando vedado o uso diverso do imóvel para outros fins.

§ 2º - No espaço cedido, fica a empresa Cessionária, responsável pela limpeza, manutenção e organização, do imóvel, ficando responsável pelo controle de vetores e pragas.

§ 3º - A empresa Cessionária, não poderá alterar, construir ou efetuar qualquer tipo de modificação do objeto da presente cessão, sem a previa e expressa autorização deste Poder Executivo.

Art. 2º - A empresa Cessionária compromete-se a efetuar o recolhimento dos materiais recicláveis, tais como periféricos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos em todo o território do Município de Boqueirão do Leão/RS, sem ônus a Municipalidade e aos habitantes leoboquerenses, dando a destinação correta aos tais materiais.

Art. 3º - O prazo da presente cessão será de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento pela municipalidade.

Art. 4º - É parte integrante desta lei, a minuta do Termo de Cessão de Uso, ao qual se encontra em anexo.

Art. 5º - Fica nesta data revogada a Lei 1867, de 21 de março de 2021.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Março de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.